

## PROJETO DE LEI N.º 2081, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente ano, um auxílio financeiro no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul – Paróquia São João Batista, CNPJ n.º 95.433.264/0027-84, estabelecida na cidade de Boqueirão do Leão - RS, com o objetivo de aplicar especificamente na realização da tradicional Festa da Matriz em 07 de maio, nos custos do evento, com despesas de divulgação, organização, pessoal de apoio e aquisição de prêmios para a realização de ação entre amigos, que consta do respectivo Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso após o recebimento do auxílio conforme cronograma de execução no Plano de Trabalho em anexo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária do gabinete do prefeito.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 24 de Março de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração  
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2033/2023.  
AO PROJETO DE LEI N.º 2081/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A proposição constante deste Projeto origina-se de pedido formal da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul – Paróquia São João Batista de nosso Município, através do Pároco Frei César e o Presidente do Conselho Sr José Ghisleni, cujas atividades são bem conhecidas de Vossas Senhorias.

O pedido de auxílio vincula-se aos objetivos do respectivo Plano de Trabalho que integra o presente Projeto de Lei, que conforme pode se observar, é uma parceria para viabilizar a realização da tradicional Festa da Matriz, envolvendo ainda custos na estruturação do evento, pessoal de apoio e principalmente para a realização de uma ação entre amigos na aquisição de prêmios, cujo objetivo é arrecadar fundos para posterior aplicação na manutenção e funcionamento da entidade.

Como bem sabem Vossas Senhorias, esta mesma ação já foi executada em anos anteriores, razão pela qual novamente pedimos o apoio para esta ação, significado na aprovação da presente proposição.

A consideração de Vossas Senhorias.

Cordialmente.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

**CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE ..... DE 2023.**

**PRIMEIRO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 92.454.818/0001-00, com sede na Rua Sinimbu, n.º 644 na cidade de Boqueirão do Leão - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ....., doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENIENTE**.

**SEGUNDO CONVENIENTE: MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA**, CNPJ n.º 95.433.264/0027-84, com sede à Av. Cascata, n.º 129, na cidade de Boqueirão do Leão, neste ato representado por seu Presidente Sr. ...., CPF n.º ....., residente e domiciliado na cidade de Boqueirão do Leão - RS, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**.

Pelo presente instrumento particular de Convênio fica justo e Conveniado, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

Constitui objeto do presente Convênio, conjugar esforços visando a realização da tradicional Festa da Matriz em 07 de maio, nos custos do evento, tais como, divulgação, organização, pessoal de apoio e premiação para a realização de ação entre amigos.

**CLÁUSULA 2ª – Das Obrigações**

Os partícipes atuarão conjuntamente obrigando-se a adotar as medidas necessárias ao desenvolvimento e execução do objeto do presente convênio, assumindo as respectivas responsabilidades e obrigações, conforme a seguir exposto:

**1. COMPETE AO PRIMEIRO CONVENIENTE:**

1.1. Disponibilizar recursos financeiros do orçamento vigente, que serão repassados na forma de auxílio, para aplicação no objeto do convênio, cuja responsabilidade de execução será do SEGUNDO CONVENIENTE;

1.2. Repassar no presente ano, ao SEGUNDO CONVENIENTE o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para aplicação na participação do evento;

1.3. Fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados, nos fins a que se destinam;

1.4. Exigir, dentro do prazo previsto neste Termo de Convênio, a prestação de contas relativa a aplicação do recurso;

**2. COMPETE AO SEGUNDO CONVENIENTE:**

2.1. Cumprir fielmente o objeto deste convênio;

2.2. Aplicar o recurso recebido de conformidade com o objeto estabelecido no correspondente Plano de Aplicação;

2.3. Executar direta ou indiretamente as ações previstas no objeto do acordo;

2.4. Efetuar o pagamento integral dos serviços que a Entidade contratar para realizar o objeto estabelecido;

2.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, sociais e tributários incidentes sobre os serviços previstos no Plano de Aplicação do recurso;

2.6. Apresentar até 31 de Dezembro de 2023 a Prestação de Contas da aplicação dos recursos, na forma estabelecida na Legislação Municipal;

2.7. Restituir ao Primeiro Conveniente o valor recebido, devidamente atualizado, caso sua aplicação seja feita contrariamente à finalidade estabelecida neste Convênio.

**CLÁUSULA 3ª - Do Prazo**

O presente Convênio vigirá no período compreendido entre sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA 4ª - Do Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente Convênio, correrão a conta do recurso financeiro do Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA 5ª - Da Rescisão**

Este Convênio poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993;

b) Amigavelmente por acordo entre as partes;

c) Judicialmente, nos termos da legislação;

A rescisão deste Convênio implicará na retenção de créditos decorrentes ainda não repassados.

**CLÁUSULA 6ª - Dos Planos de Aplicação e Trabalho**

São parte integrante deste Convênio os Planos de Aplicação e Trabalho elaborados e aprovados pelas partes convenientes.

**CLÁUSULA 7ª - Do Foro**

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Venâncio Aires – RS, para dirimir qualquer lide resultante deste instrumento, se assim acontecer.

E por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de iguais teor e forma, comprometendo-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo, o que fazem na presença das testemunhas signatárias.

Boqueirão do Leão, .... de ..... de 2023.

PRIMEIRO CONVENIENTE  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENIENTE  
MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA  
Presidente

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1. PARTES:**

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA

### **2. OBJETO:**

Constitui objeto do presente ajuste a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais) visando a realização da tradicional Festa da Matriz.

### **3. META:**

Prestar apoio financeiro visando a estruturação do evento, tais como administração, divulgação, operacionalização, pessoal de apoio e premiação para a realização de ação entre amigos, com o intuito de angariar fundos para manutenção da entidade, que por sua vez, presta serviços de relevante interesse público à sociedade.

### **4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:**

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Formalização do Convênio;
- 4.3 – 3ª Etapa – Liberação dos Recursos;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação dos Recursos;
- 4.5 – 5ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

### **5. RECURSO:**

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### **6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Encaminhamento do Pedido .....Março de 2023  
Formalização do Convênio ..... Abril de 2023  
Liberação dos Recursos .....Abril ou Maio de 2023  
Aplicação dos Recursos .....Maio de 2023  
Apresentação da Prestação de Contas .....até Dezembro de 2023

Boqueirão do Leão, ...de ..... de 2023

PRIMEIRO CONVENENTE  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE  
MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA  
Presidente